



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

CHECKLIST

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

Item	Documentos relativos a prestação de contas de Convênios
Anexo I	Ofício de Encaminhamento:
	Identificação do Órgão Conveniente;
	Número do Termo de Convênio;
	Checklist da documentação que está sendo encaminhada.
Anexo II	Comprovantes do procedimento licitatório, através do encaminhamento dos seguintes documentos:
	a) Documento de Autorização da Despesa;
	b) Documento de Formalização da Demanda;
	c) Estudo Técnico Preliminar;
	d) Mapa de Riscos;
	e) Termo de Referência;
	f) Edital do Certame Licitatório;
	g) Parecer Técnico Jurídico quanto a Análise do Edital;
	h) Aviso da Licitação (Publicação do Edital em veículo oficial);
	i) Ato de nomeação da equipe de pregoeiros responsável pela licitação;
	j) Ata de Realização do Procedimento Licitatório;
	k) Proposta homologada da licitante vencedora do certame;
	l) Documento de habilitação da empresa vencedora do certame;
	m.1.) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA- Art. 66 da Lei nº 14.133/2021:
	Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limi pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. É válido citar exemplos de possíveis documentos comprobatórios: m.a) Para pessoa física: a célula de identidade, ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território naci m.1.b) para o empresário individual (EI): inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede m.1.c) Para o Microempreendedor Individual (MEI): O Certificado da Condição de MEI (CCMEI); m.1.d) Para a sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU) : Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empr respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; m.1.e) Para a sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobat m.1.f) Para sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor com as respectivas alterações, registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro acompanhado da ata que o aprovou; certificado de registro da cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou na entidade estadual, se houver; administração com mandato vigente; regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; editais de convocação das três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; ata da sessão que os cooperados autorizaram demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados. As cooperativas de trabalho, além de apresentar ess licitação se enquadra nos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa; m.1.g) Para consórcio de empresas: a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, além da indi responsável por sua representação perante a Administração; m.1.h) Para sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial d federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME 77/2020 m.1.i) Outro requisito de habilitação jurídica estabelecido pela Lei 14.133/2021 é a autorização do poder público para exercer a atividade a ser contratada. Isso ser objeto contratado envolver maior controle por parte do Estado, como nos casos de serviços de vigilância e de transporte de valores, comercialização de armas de f medicamentos, entre outros. Cabe à Administração verificar se a atividade relacionada ao objeto a ser contratado exige registro ou autorização para funcionament
m.2.) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÕES FISCAL E TRABALHISTA - Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.	
Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos: m.2.a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (Art.68, I, da Lei nº 14.333/2021); m.2.b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade FUNCIONAMENTO (Art.68, II, da Lei nº 14.333/2021); m.2.c.) Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e dívida ativa da União, bem assim relativa à Seguridade Social (Art. 68, III, da Lei n. 14.133/21' m.2.d) Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Estadual da sede da entidade (Art. 68, III, da Lei n. 14.133/21); m.2.e.) Certidão negativa de Débitos Municipais da sede da entidade (Art. 68, III, da Lei n. 14.133/21); m.2.f.) Certificação de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Art. 68, IV, da Lei n. 14.133/21); m.2.g.) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (Art. 68, V, da Lei n. 14.133/21); m.2.h.) Declaração de que não emprega menores de 18 anos, salvo na condição de aprendiz. (Art. 68, VI, da Lei n. 14.133/21, disposto no inciso XXXIII do art. 7º d	
m.3.) DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.	
Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: m.3.a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade t características semelhantes, para fins de contratação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Art. 67 I, da lei 14.133/21); m.3.b.) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na exe tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei (Art. 67, II da Lei 14.133, § 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realiz contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscriç m.3.c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualifica responsabilizará pelos trabalhos (Art. 67, III da Lei 14.133/2021); m.3.d) prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (Art. 67, IV da Lei 14.133/21); m.3.e) registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso (Art. 67, V da Lei 14.133/21); m.3.f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (/	

